Trabalhando para o Futuro

2013 A 2016

LEI Nº 612/2013

Mirante da Serra-RO, 08 de março de 2013

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder em Regime de Comodato à, Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Padre Ezequiel, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Gleba 01 linha C-40 Km 09, no Município de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ nº.06.044.230/0001-39, representada pelo seu Presidente Senhor Sinvaldo Tomaz da Silva portador de RG nº655811 SSP/RO e CPF nº.386.713+012-49,**01 (uma) unidade de produção de açúcar mascavo contendo: tacho de ferro com capacidade de 300 litros com alças, moenda de cana de açúcar modelo MB-730, cap. Min. 40001/H com rolo de ferro, bica de caldo em inox e batedor de açúcar mascavo com tacho de inox c/ no min. 5 garfos em aço e motor elétrico de 3 cv e dá outras providências."**

VITORINO CHERQUE, Prefeito Municipal de MIRANTE DA SERRA RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder em Regime de Comodato à **Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Padre Ezequiel,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Gleba 01 linha C-40 Km 09, no Município de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ nº.06.044.230/0001-39, representada pelo seu Presidente Senhor Sinvaldo Tomaz da Silva portador de RG nº655811 SSP/RO e CPF nº.386.713+012-49,**01 (uma) unidade de produção de açúcar mascavo contendo: tacho de ferro com capacidade de 300 litros com alças, moenda de cana de açúcar modelo MB-730, cap. Min. 40001/H com rolo de ferro, bica de caldo em inox e batedor de açúcar mascavo com tacho de inox c/ no min. 5 garfos em aço e motor elétrico de 3 cv e dá outras providências."**

Art. 2º- Fica terminantemente proibido qualquer espécie de subutilização de forma diversa do que consta na presente lei .

2013 A 2016

Art. 3º- A referida **01 (uma) unidade de produção de açúcar mascavo contendo: tacho de ferro com capacidade de 300 litros com alças, moenda de cana de açúcar modelo MB-730, cap. Min. 40001/H com rolo de ferro, bica de caldo em inox e batedor de açúcar mascavo com tacho de inox c/ no min. 5 garfos em aço e motor elétrico de 3 cv** deverá destinar-se única e exclusivamente para **atendimento ao interesse público primário em especial a presente ASSOCIAÇÃO já devidamente qualificada acima** .

Art. 4º- Serão de inteira responsabilidade da **Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Padre Ezequiel,**todas as despesas , com a conservação e com manutenção será de responsabilidade da presente ASSOCIAÇÃO .

Art. 5º - A referida concessão em regime de comodato será a título gratuito.

Art. 6º- A duração de concessão será de 12 meses, com início em 01/02/2013 e findando na data de 01/02/2014.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Mirante da Serra-RO, 08 de março de 2013

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL